



Associação Padre Leonardo Nunes

C.N.P.J. 01.844.914/0001-00 - INSCR. ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998
Filiações: FEBRACT: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe - CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe - FLACT: Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas - COED: Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - SENAPRED - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção as Drogas -
www.leonardonunes.org.br

Peruíbe, 07 de Outubro de 2022.

Notas Explicativas

I – Contexto Operacional

A Associação Padre Leonardo Nunes, fundada em 13 de Abril de 1997, tem como objetivo geral, a assistência, tratamento de dependentes químicos e apoio às famílias com prazo de duração indeterminado. Tem a finalidade social de agir na prevenção, recuperação e na reintegração social de dependentes químicos, em regime de semi-internato, internato e ambulatorial, promover a orientação e o acompanhamento familiar, através do atendimento individual ou em grupo. Poderá ainda, desde que em unidades separadas, atender a criança e o adolescente em sistema de tratamento, prevenção, reinserção escolar, introdução profissional, serviços de Proteção Social de Media e Alta Complexidade.

A Entidade participa de Convênios firmados com alguns Órgãos Públicos, como, Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - Febract (Programa Recomeço) e Ministério da Cidadania do Governo Federal (SENAPRED).

II – Encerramento antecipado do Balanço

O Balanço Patrimonial foi encerrado em 30/09/2022 conforme solicitação da Coed.

III – Eventos subsequentes à data do encerramento do Balanço.

Os saldos das contas Bco Brasil - invest 22895-8, Bco Brasil - invest 23959-3, serão utilizadas para atender o Termo de Atuação com a Febract.

Os valores das contas Provisão Febract (conta provisão masculina e conta provisão feminina) estão em poder da celebrante. Os valores serão administrados e repassados a título de reembolso na ocasião dos pagamentos destinados para fins de rescisões, férias e 13º salários mediante comprovação documental.

IV – Ativo Não Circulante

Imobilizado: Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela entidade, excluindo custos de financiamentos. A depreciação dos ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada como segue: • Móveis e utensílios – 10 anos; • Instalações – 10 anos; • Veículos - 05 anos; Máquinas e equipamentos - 10 anos; Ferramentas e acessórios - 05 anos; Equip. de



Associação Padre Leonardo Nunes

C.N.P.J. 01.844.914/0001-00 - INSCR. ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998
Filiações: FEBRACT: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe - CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe - FLACT: Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas - COED: Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - SENAPRED - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção as Drogas -
www.leonardonunes.org.br

escritórios - 10 anos; Equip. de comunicação - 05 anos; Instrumentos - 10 anos; Telefone - 05 anos.

V – Critérios de apuração da receita e despesa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e preceitos previstos na legislação específica aplicável às entidades sem fins lucrativos.

VI – Recursos de Aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;

Os recursos para atendimento dos Convênios firmados, foram utilizados restritamente para cada fim.

VII – Atendimentos com recursos públicos;

Senapred – R\$267.066,85

Termo de Atuação com a Febract (Sede – Masculina) – R\$337.500,00;

Termo de Atuação com a Febract (Filial – Feminina) – R\$345.600,00;

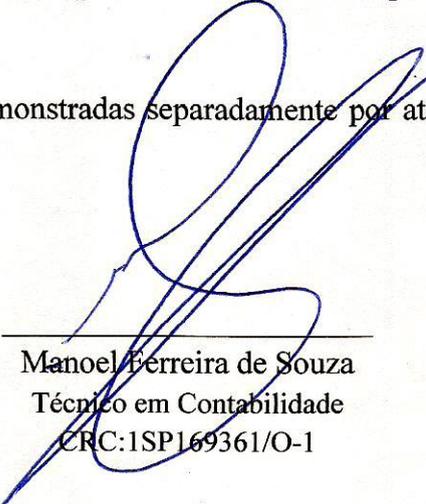
VIII – Registro da gratuidade de forma segregada;

Quanto aos Convênios firmados com o Município e o Estado, as gratuidades oferecidas estão refletidas totalmente nas contas de despesas efetuadas pela entidade por corresponderem a 100% das atividades desenvolvidas no exercício.

Quanto às atividades desenvolvidas pela entidade, foram oferecidas até o encerramento do balanço, 42 vagas para atendimentos de dependentes químicos.

IX – Despesas;

As despesas estão demonstradas separadamente por atividade, ou seja, meio de atuação.



Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC:1SP169361/O-1